



LEI MUNICIPAL Nº831/2023.

PEIXE-TO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

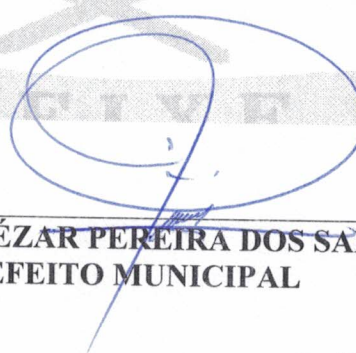
“RATIFICA A LEI Nº 548/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS – TO, DA ADESÃO AO CONSÓRCIO CODER-TO SUL CENTRO OSTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DO CONSÓRCIO DE Nº 001/2022, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA “B”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

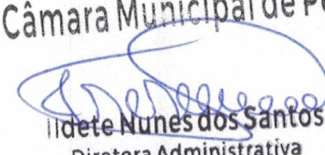
Art. 1º - Fica ratificada a Lei Nº 548, de 16 de maio de 2023, do Município de Palmeirópolis-TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos estatutários do consórcio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
Em 21 / 12 / 23
Câmara Municipal de Peixe-TO


Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa